



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3605 / 2023

Nº de Folhas 01

Total de Folhas 07

Ch
Responsável

LEI Nº 3.605 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Denomina Complexo Esportivo, localizado no bairro Terras do Sul – **Complexo Esportivo Rei Pelé.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Complexo Esportivo localizado na Avenida Antônio Tavares Melo, s/nº, no Bairro Terras do Sul – **COMPLEXO ESPORTIVO REI PELÉ.**

Art. 2º - A homenagem ora concedida, justifica-se, pelo reconhecimento da personalidade pública e influência esportiva no Brasil e em todo o mundo.

Art. 3º - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Bancada de Situação: Aero Cruz, Diogo Hoffmann, Rodrigo Teixeira C. de A. Araújo, Manoel da Acosap, Zenildo do Alto do Cocar, César Durando, Josivaldo Barros, Maria Elena de Alencar, Wenderson Batista, Edilson Lima, Capitão Alencar, Ruy Wanderley, Marquinhos Amorim, Osório Siqueira e Major Enfermeiro.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6C12-914D-944F-97CA> e informe o código 6C12-914D-944F-97CA





CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3605/2023

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 07

CA
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.705/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina Complexo Esportivo, localizado no bairro Terras do Sul – Complexo Esportivo Rei Pelé”. Tombada sob nº 3.605, de 23 de fevereiro de 2023, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 001/2023 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina Complexo Esportivo, localizado no bairro Terras do Sul – **Complexo Esportivo Rei Pelé.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o Complexo Esportivo localizado na Avenida Antônio Tavares Melo, s/nº, no Bairro Terras do Sul – **COMPLEXO ESPORTIVO REI PELÉ.**

Art. 2º A homenagem ora concedida, justifica-se, pelo reconhecimento da personalidade pública e influência esportiva no Brasil e em todo o mundo.

Art. 3º Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Bancada de Situação: Aero Cruz, Diogo Hoffmann, Rodrigo Teixeira C. de A. Araújo, Manoel da Acosap, Zenildo do Alto do Cocar, César Durando, Josivaldo Barros, Maria Elena de Alencar, Wenderson Batista, Edison Lima, Capitão Alencar, Ruy Wanderley, Marquinhos Amorim, Osório Siqueira e Major Enfermeiro.

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2023.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
2º Secretário

JOSIVALDO ALBINO DE BARROS
3º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

APROVADO

Votação: 19 x 0
Data: 23/10/2023

PROJETO DE LEI Nº 001/2023 – 11/01/2023

Autores: Bancada de Situação

APROVADO

Votação: 19 x 0
Data: 23/10/2023

Ementa: Denomina Complexo Esportivo, localizado no bairro Terras do Sul – **COMPLEXO ESPORTIVO REI PELÉ.**

A ~~CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA~~ **aprova** e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o Complexo Esportivo localizado na Avenida Antônio Tavares Melo, S/N, no Bairro Terras do Sul – **COMPLEXO ESPORTIVO REI PELÉ.**

Art. 2º A homenagem ora concedida justifica-se pelo reconhecimento da personalidade pública e influência esportiva no Brasil e em todo o mundo.

Art. 3º Deverá ser aposta em local de destaque placa com o nome do homenageado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a Edson Arantes do Nascimento, conhecido como Pelé, que nasceu na cidade de Três Corações, em Minas Gerais, no dia 23 de outubro de 1940, filho de João Ramos do Nascimento (ex-jogador de futebol, conhecido como Dondinho) e Celeste Arantes do Nascimento.

Jogador de futebol, ficou conhecido como “Rei Pelé” e encantou o mundo com seus dribles e gols. Foi nomeado Embaixador Mundial do Futebol, eleito o “Atleta do Século”.

Aos quatro anos de idade, Edson e sua família mudaram-se para Bauru/SP. Influenciado pelo pai, sempre foi fã de futebol e logo começou a fazer parte dos times de garotos que jogavam nas ruas da cidade. Sendo destaque dos jogos nas ruas, passou por algumas equipes amadoras durante sua infância, e aos 11 anos ingressou de fato na carreira de jogador de futebol. Levou o Santos Futebol Clube a ganhar mais de quarenta títulos. No final da sua carreira, jogou no New York Cosmos.

Fez sua estreia na Seleção Brasileira no dia 7 de julho de 1957, com 16 anos, em que se despediu em 1971. Nesse período garantiu 3 títulos mundiais para Brasil (1958, 1962 e 1970) de modo que elevou o status do esporte a nível mundial.

Pelé foi referência dentro do futebol nacional, e conquistou diversos títulos, dentre eles: foi artilheiro do campeonato paulista, ganhou o título 11 vezes (9 foram consecutivas); foi artilheiro da Taça Brasil, da Taça Libertadores e do Torneio Rio São Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL

nº 3605 / 2023

de Folhas 04

total de Folhas 07

Responsável



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

Na vida pessoal, foi formado em Educação Física, e mesmo depois de reconhecido mundialmente, Pelé dividiu seu tempo entre o futebol e o serviço militar, foi o camisa 10 da Seleção das Forças Armadas e chegou a enfrentar a Seleção Brasileira Olímpica.

Após aposentar-se, foi nomeado Ministro do Esporte, e durante a sua gestão foi criada a Lei Pelé, que revolucionou a prática desportiva no país. A referida lei tinha a finalidade de oferecer mais transparência e trazer mais profissionalismo ao esporte nacional.

O Rei Pelé faleceu no dia 29 de dezembro de 2022, aos 82 anos, por falência múltipla de órgãos em decorrência da progressão de um câncer de cólon.

Destarte, considerando toda a relevância que o jogador de futebol teve dentro e fora dos campos, sendo insigne para o fortalecimento e reconhecimento da importância dos esportes em todo território nacional e internacional, é acertado homenageá-lo concedendo a denominação do Complexo Esportivo Rei Pelé com o seu nome.

Diante do exposto, pedimos aos Excelentíssimos Vereadores que analisem e aprovem este Projeto, quando ele for devidamente apresentado no Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2023.

VEREADORES DE SITUAÇÃO:


AERO CRUZ


RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO


ZENILDO DO ALTO DO COCAR


JOSIVALDO BARROS


WENDERSON BATISTA


CAPITÃO ALENCAR


MARQUINHOS AMORIM


MAJOR ENFERMEIRO


DIOGO HOFFMANN


MANOEL DA ACOSAP


CÉSAR DURANDO


MARIA ELENA DE ALENCAR


EDILSON LIMA


RUY WANDERLEY


OSÓRIO SIQUEIRA

plcg

an

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 001/2023 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: Denomina Complexo Esportivo, localizado no bairro Terras do Sul – **COMPLEXO ESPORTIVO REI PELÉ.**

AUTORES: Bancada de Situação

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, o qual denomina Complexo Esportivo, localizado no bairro Terras do Sul – Complexo Esportivo Rei Pelé, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2023.


VER. WENDERSON DE MENEZES BÁTISTA – PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 001/2023 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: Denomina Complexo Esportivo, localizado no bairro Terras do Sul – **COMPLEXO ESPORTIVO REI PELÉ.**

AUTORES: Bancada de Situação

RELATOR: ZENILDO NUNES DA SILVA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3605/2023

Nº de Folhas 07

Total de Folhas 07

Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade prestar uma justa homenagem a Edson Arantes do Nascimento, conhecido como Rei Pelé, jogador de futebol que encantou o mundo com seus dribles e gols, foi nomeado Embaixador Mundial do Futebol e eleito o “Atleta do Século”, sendo insigne para o fortalecimento e reconhecimento da importância dos esportes em todo território nacional e internacional.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O Projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o Relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2023.


VER. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – RELATOR


VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – SECRETÁRIO

acs